



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE UNIFORMES

Município De São João Do Polêsine

Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: A contratação de empresa capacitada em serviços de lavanderia se apresenta como essencial para a realização da lavagem de mochilas e fardamentos dos atletas do Município de São João do Polêsine, especialmente nas competições nas quais o município é convidado a participar. Esta medida visa assegurar que os uniformes e equipamentos dos atletas estejam devidamente higienizados, promovendo, assim, a manutenção de um padrão adequado de apresentação e conforto. Além disso, a limpeza dos fardamentos contribui diretamente para a elevação da autoestima dos atletas, refletindo o comprometimento da administração municipal com a qualidade e a valorização dos representantes locais, bem como com a imagem institucional do município nas referidas competições esportivas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços de lavagem de mochilas e uniformes dos atletas do Município de São João do Polêsine, com vistas à utilização nos eventos e competições em que o município seja convidado a participar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A ordem de serviço será encaminhada à empresa contratada por meio de e-mail ou WhatsApp,

☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144

✉ gabinete@saojoaodopolêsine.rs.gov.br

📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro

CEP: 97230-000

São João do Polêsine - RS

🌐 pmsjpo

CNPJ: 94.444.247/0001-40



sendo que a empresa terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para realizar a entrega da quantidade solicitada, conforme as especificações previamente estabelecidas.

5.2 O fiscal designado terá a autoridade para recusar, total ou parcialmente, o material entregue, caso este não atenda às especificações técnicas previstas ou se for entregue fora do prazo ou horário estipulado.

5.3 A contratante se compromete a realizar a entrega e retirada dos uniformes na empresa prestadora de serviços, dentro de um raio máximo de 20 km de distância da Prefeitura Municipal.

Caso a empresa vencedora da licitação possua suas instalações a uma distância superior a 20 km, esta será responsável pela entrega e retirada dos produtos, arcando com os custos e logística necessários.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão do serviço será a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através da secretária e a fiscalização dos serviços terá como responsável um servidor designado pela Secretaria competente, que acompanhará o cumprimento das condições e a execução dos serviços acordados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em até 20 (vinte) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser entregue juntamente com a entrega definitiva do objeto contratado. O pagamento será realizado por meio de sistema bancário, preferencialmente em parcela única, e não estará sujeito a qualquer tipo de reajuste.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, fundamentado no Art. 75, II, através de solicitação formal de preços, na qual se obteve 3 orçamentos, sendo utilizado o de menor valor em conformidade com o Art. 23, IV, da Lei Federal 14.133.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - Sec Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade: 002 - Sec Mun Cultura, Desporto e Turismo

Função: 0027 - Desporto e Lazer

Subfunção: 0812 – Desporto Comunitário

Código Programa: 0408 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Ação: 2039 – Manutenção e Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Elemento: 3.3.33.90.39 – Outros Serviços de terceiros de pessoa jurídica

Vínculo: 15000001 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal

11 – VALOR DE REFERÊNCIA:

Pretende-se com o presente processo, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

São João do Polêsine, xx de janeiro de 2026.

Requisitante:

KATIUSSA TAVARES ZULIANI

Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Elaborado por:

